



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2021

**Processo:** CF-02979/2021

**Assunto:** Plano de Trabalho: AEAEEUFMG - 65ª Edição: Revista Técnica

**Interessado:** Associação dos Ex-Alunos da Escola de Engenharia da UFMG (AEAEEUFMG)

**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação dos Ex-Alunos da Escola de Engenharia da UFMG (AEAEEUFMG)**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Associação dos Ex-Alunos da Escola de Engenharia da UFMG (AEAEEUFMG)

**CNPJ/CPF:** 19.732.536/0001-20

**Objeto:** Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**65ª Edição: Revista Técnica**", a ser realizado pela CONTRATADA no dia **18 de novembro de 2021**, em Belo Horizonte - MG

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 18 de dezembro de 2021

**Valor total da contratação:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 336.800,00 (trezentos e trinta e seis mil e oitocentos reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

**Centro de custo:** 3.01.06.07 - CPAT - Patrocínios e Estandes

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0469043), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação dos Ex-Alunos da Escola de Engenharia da UFMG (AEAEEUFMG)**, no valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 26/10/2021, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 27/10/2021, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0504690** e o código CRC **C6D0C6E4**.

---